

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 573/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI, sediada na RUA JOÃO BETTEGA; BAIRRO PORTÃO, 687 - CEP: 81070000 - BAIRRO: , Curitiba/PR, in-

scrita no CNPJ sob o nº 03.805.667/0001-50, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO HENRIQUE SENFF, portador do RG nº 7.619.672-9, e CPF nº 033.061.289-10, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº92/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 04/12/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao Parecer Jurídico nº xxxx, fica recomposto o valor dos itens: 1 e 02, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Re-equilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	CÂMARA DE AR NOVA 10.00/20 NOVA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	70	96,00	10	109,00	130,00
11	PNEU 10.00 R20, UTILIZAÇÃO EM EIXO DIRECIONAL E/OU EIXO LIVRE, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143L, CAPACIDADE DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.000KG, ESTRUTURA RADIAL, 16 LONAS, PROFUNDIDADE DE SULCO 16MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	38	1.675,00	18	1.796,00	2.178,00
25	PNEU 195/55 R15, ÍNDICE DE PESO 85/515KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE V-240KM/H, ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO A E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	8	265,00	8	303,00	304,00
27	PNEU 205/60 R16 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	32	330,00	28	465,00	3.780,00
31	PNEU 225/75 R15 RADIAL ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H), MODELO OFF-ROAD, ÍNDICE DE CARGA 105 (925 KG POR PNEU), TALA DE RODA DE 6", TRAÇÃO A, TEMPERATURA B. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	8	470,00	8	510,00	320,00



36	PNEU 255/75 R15 A/T RADIAL, PROJETADO PARA CAMINHONETES UTILIZADAS EM TODOS OS TIPOS DE TERRENOS, ÍNDICE DE CARGA 109 (1030KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE S (180KM/H). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	10	595,00	10	700	1.050,00
46	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 175/65 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 82 (475KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	10	235,00	6	252,00	102,00
47	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 175/70 R13, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 82 (475KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H), ADEQUÊNCIA A E ÍNDICE DE TEMPERATURA B. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	16	210,00	8	239,00	232,00
48	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 175/70 R13, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 82 (475KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H), ADEQUÊNCIA A E ÍNDICE DE TEMPERATURA B. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	50	280,00	22	339,00	1.298,00
50	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 185/65 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE VELOCIDADE H - 210 KM/H, ÍNDICE DE CARGA 86 (530KG), BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	8	270,00	4	310,00	160,00

Valor total do Aditivo: R\$ 9.554,00 (Nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 16 de julho de 2021

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

EDUARDO HENRIQUE SENFF
Representante Legal
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI
Detentora da Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº280/2021

Pregão Presencial Nº 051/2021

Data da Assinatura: 16/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ODAIR GRABOSKI - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE, PODA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS VOLUMES LENHOSOS (GALHOS, TRONCOS E TOCOS DE ÁRVORES) DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO..

Valor total: R\$ 81.450,00 (Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.919, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 51/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 51/2021, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE, PODA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS VOLUMES LENHOSOS (GALHOS, TRONCOS E TOCOS DE ÁRVORES) DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ODAIR GRABOSKI - ME	1	SERVIÇO DE CORTE, PODA E EXTRAÇÃO DE TOCOS ÁRVORES CONSISTINDO: NA PODA E REMOÇÃO DAS COPAS E TRONCOS; NA EXTRAÇÃO DOS TOCOS, CORTE DE RAÍZES COM USO DE MAQUINÁRIO, FERRAMENTAS E PESSOAL PRÓPRIO DA PRESTADORA DO SERVIÇO; NA TRITURAÇÃO E/OU DESTINAÇÃO/TRANSPORTE ADEQUADO DOS DEJETOS/VOLUMES LENHOSOS; PRÓXIMO DAS EDIFICAÇÕES APLICAR ADICIONAIS CUIDADOS, COMO CORTE MANUAL DE RAÍZES, PARA NÃO COMPROMETER AS ESTRUTURAS; APLICAÇÃO DE TERRA DE BOA QUALIDADE, DESTINADA PARA JARDINS, NA ÁREA EM QUE OS TRONCOS FOREM REMOVIDOS DEIXANDO A ÁREA PREPARADA PARA RECEBER LEIVA DE GRAMA E NOVA ARBORIZAÇÃO.	ODAIR GRABOSKI ME	90,00	905,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 51/2021, é de R\$ 81.450,00 (Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dezesseis dias de julho de 2021

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.920, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Designa Comissão de Recebimento dos materiais e serviços da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em respeito ao art. 15, § 8º e do art. 73 da Lei Federal 8.666/93,

Considerando a Consulta apresentada pelo Prefeito Municipal, por meio do Protocolo nº 3.161/2020, em 10 de novembro de 2020;
Considerando o Parecer Jurídico nº 409/2020 da Procuradoria Municipal, datado em 13 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Recebimento de materiais e serviços da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos:

- I – Lucian Carlos Pilati;
- II – Maurício José Carling;
- III – Mateus Cosne Scapini da Silva.

Art. 2º O Termo de Recebimento Provisório dos materiais e serviços, quando houver, será emitido por um dos servidores credenciados para fiscalização em cada Contrato ou Ata de Registro de Preços do respectivo Edital.

Art. 3º O Termo de Recebimento Definitivo dos materiais e serviços deverá ser emitido e assinado por três membros da Comissão.

§ 1º A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material entregue ou dos serviços prestados, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra/serviço, em caso de necessidade, com a finalidade de verificar a adequação do material entregue ou dos serviços prestados com as descrições e características previstas nos termos de referência, ou nos projetos básicos da respectiva licitação ou nos requerimentos de compras e serviços.

§ 2º Nas contratações em que não haja possibilidade de inspeção dos serviços prestados in loco, em razão das características do objeto da licitação, a comissão examinará os relatórios dos serviços prestados e eventuais requerimentos elaborados pela Secretaria Municipal, para confeccionar o Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º No caso de a Comissão encontrar alguma inconsistência ou defeito nos materiais entregues ou serviços prestados, não será confeccionado o Termo de Recebimento Definitivo, devendo a Comissão confeccionar relatório e encaminhar ao fiscal do contrato, o qual notificará a empresa para as devidas correções, no prazo estabelecido nos editais de licitação.

Parágrafo único. Havendo razões de interesse público, a comissão receberá definitivamente os materiais entregues ou serviços prestados com defeitos, informando tal fato ao fiscal do contrato, para que proceda a abertura de processo administrativo para aplicação de eventuais penalidades.

Art. 5º A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no termo de recebimento a sua discordância no ponto controverso da fiscalização.

Art. 6º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 7.851/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de julho de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
Dep. Nac. Prod. Mineral – 25.301-4	19/07/21	94,34
Fundo Nacional de Saúde – Bloco CUSTEIO – 624060-1	13/07/21	3.227,33
FNDE – Salário Educação – 10.465-5	15/07/21	56.687,87
FNDE – FUNDEB – 30665-7	13/07/21	42.608,45
	14/07/21	191.613,52

Américo Bellé
Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br